



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 029, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Carlos Eduardo Pereira, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para Reforma da Unidade Básica de Saúde Ludgero Pereira e praça – dois ar condicionado (sala de dentista, recepção), grades nas janelas, alarme e câmeras de vigilância, pintura interna e externa).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Reforma da Unidade Básica de Saúde Ludgero Pereira e praça – dois ar condicionado (sala de dentista, recepção), grades nas janelas, alarme e câmeras de vigilância, pintura interna e externa. Cobertura de acrílico na porta de entrada).		R\$ 37.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de Reforma da Unidade Básica de Saúde Ludgero Pereira e praça – dois ar condicionado (sala de dentista, recepção), grades nas janelas, alarme e câmeras de vigilância, pintura interna e externa. Cobertura de acrílico na porta de entrada).

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

CARLOS E. PEREIRA
CARLOS EDUARDO PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 030, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Carlos Eduardo Pereira, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para cobertura de Acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo.

ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Cobertura de Acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo.		R\$ 15.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de cobertura de acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo, a fim de proporcionar a proteção dos pacientes que ficam debaixo de sol e chuva para aguardar atendimento.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

CARLOS EDUARDO PEREIRA
CARLOS EDUARDO PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 031, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Carlos Eduardo Pereira, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para a reforma da Quadra Fabrício Leal Ugolini.

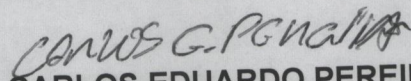
ÓRGÃO: 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Reforma da Quadra Fabrício Leal Ugolini.		R\$ 22.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de Reforma da Quadra Fabrício Leal Ugolini, onde precisa de reparos no alambrado, troca da grama sintético, Reforma das traves, retirar containers, reforma elétrica, reforma do parquinho e realização de pintura..

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CARLOS EDUARDO PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Carlos Eduardo Pereira, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para a reforma Predial da Quadra Poliesportiva Moacir Baby.

ÓRGÃO: 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Reforma Predial da Quadra Poliesportiva Moacir Baby.		R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de Reforma da Quadra Poliesportiva Moacir Baby, que necessita de troca das cinco telhas de plástico quebra por telhas de zinco, troca e reposição das lâmpadas da iluminação, (troca para refletores de led), rede de proteção e contenção para quadra poliesportiva de seda, pintura do piso no formato Poliesportiva com tinta epox, pintura das arquibancadas e pintura externa.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 76 Manutenção do Departamento de Esportes)

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

CARLOS E. PEREIRA
CARLOS EDUARDO PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 033, DE 05 DE NOVEMBRO
DE 2025

O Vereador Carlos Eduardo Pereira, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos para instalação da maternidade da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaíti.

ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
UNIDADE: 001 SAUDE PUBLICA		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos para instalação da maternidade da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaíti. -		R\$119.341,03
1) Berço Aquecido	5	
2) Incubadora Neonatal (estacionária)	5	
3) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	4	
4) Monitor Multiparâmetros	4	
5) Oxímetro de mesa	3	
6) Cardiotocógrafo	4	

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares que viabilizem a instalação da maternidade da Fundação Hospitalar. A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa: 17 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaíti. Cod: 130 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaíti - FHSMI).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, aos
cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

CARLOS E. PEREIRA
CARLOS EDUARDO PEREIRA
VEREADOR